

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12422/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5°, da Lei nº 2.272, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Fica nomeada como membro no Conselho Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Fica nomeado como membro no consenio municipal de Educação de Niterol, referente ao biênio 2015/2017.

I - VIVIANE RAMOS PALMA - Titular Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE - Niterói), em substituição a Danielle Bornia de Castro; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de setembro de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 12423/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no Art. 1º - Fica aberto credito suplementar ao Orgamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 347.670,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

	CÓDIGOS	VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA FT		SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903900	100	9.470,00		
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	108	25.000,00		
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	100	7.000,00		
2100 - SMF	04.122.0001.2771	44905200	100	3.000,00		
2000 - SEMECT	12.122.0001.2768	33903000	100	3.200,00		
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905200	108	150.000,00		
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	33903900	108	150.000,00		
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903000	100		9.470,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903000	108		25.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	44905100	100		10.000,00	
2000 - SEMECT	12.122.0001.2768	44905200	100		3.200,00	
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	44905200	108		150.000,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		150.000,00	
	TOTAL GERAL	347.670,00	347.670,00			

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. Nº 1416/2016 - Exonera, a pedido, ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. Nº 1417/2016 - Nomeia RONALDO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Antônio Carlos Silva dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1418/2016 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2016, SERGIO RICARDO DA SILVA MOREIRA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 1419/2016 - Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2016 RONALDO NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga da exoneração de Sergio Ricardo da Silva Moreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1420/2016 - Torna insubsistente a Portaria nº 1217/2016, publicada em 11 de agosto de 2016.

Considera nomeada, a contar de 11 de agosto de 2016, ROSANGELA GOULART DE OLIVEIRA JARDIM para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga resultante da transformação pelo Decreto nº 12341/16, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1422/2016 - Torna insubsistente a Portaria nº 1157/2016, publicada em 29 de julho de 2016.

Port. Nº 1423 /2016 - Considera nomeado, a contar de 29 de julho de 2016, CARLOS DE OLIVEIRA VENTAPANE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ana Carolina Fulchi Hespanhol, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

CORRIGENDA

No Decreto 12419 /2016, publicado em 13/09/2016.

COMPENSADO/CANCELADO: Onde se lê: P.T. 1900.06.122.0001.2767 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 18.707,00. Leia-se: **P.T. 1900.06.122.0001.2767 C.D. 33303900 FT 100 R\$ 18.707,00.**

GABINETE DO VICE - PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 020/2016

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO
OPORTUNO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE TORNAR PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO
CONSULTOR - SQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR
PARTES: MILNICÍPIO DE NITERÓL por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e o Consórcio

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e o Consórcio Cobrape/Ecologus; **OBJETO**: Reabertura de contagem de prazo ao contrato nº. 003/2014 (SQC/SDP nº. 002/2014) a partir do dia 09 de setembro de 2016, passando seu novo



término para o dia 08 de outubro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAR:

1º Natanael Augusto de Oliveira; 2º Rodolfo Ramos de Martins;

Para posse nos dias 16 e 19 de setembro de 2016, de vagas decorrentes da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio de Danilo Oliveira Da Silva e Flavia Freitas da Silva. Endereço para entrevista: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja – Centro / Niterói.

Horário: 09:00h às 17:00h O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará a desistência pública à vaga.

EXTRATO

Extrato nº011 Prorrogação da OES nº013/2015 – Ordem de Serviço 017/2016 - SEXEC, Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SEXEC- Secretaria Executiva através da Secretaria de Assuntos Gerais e a empresa CLIMACO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME. Prestação de Serviço de seguro de vida para 10 estagiários contra acidentes pessoais nos termos da lei 11.788/2008, no processo administrativo nº 020/001726/2016. Prazo de 25/08/2016 Fundamento Lei Federal 8.666/93 e Data de Assinatura: 24 de agosto

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos: 060/000569/2014 – 60/000232/2016 – 180/001248/2016 –180/001266/2016 –

060/100369/2014 - 60//000232/2016 - 180//001326/2016 - 180//001266/2016 - 180//001369/2016 - 180//001367/2016 - 180//001403/2016 - 180//001403/2016 - 180//001418/2016 - 180//001440/2016 - 180//001469/2016 - 180//001483/2016 -

180/001485/2016 - 180/001486/2016 - 180/001488/2016 - 180/001502/2016 -

180/001503/2016 - 180/001534/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido 20/2079/16

20/2703/16 Licenca Especial- Deferido

20/2645/16- de 17/08 até 14/11/2016.

EXTRATO Nº 23/2016-SMA

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo nº 14/2016 ao Contrato nº 03/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de licenciamento de sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos modulos e manuterição, corretiva, preventiva e migração das bases de dados das áreas de Compras, Licitação, Registro de Preço, Patrimônio e Almoxarifado. **PRAZO**: 03 (três) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2016. **VALOR**: R\$ 119.045,31 (cento e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 95.045,31 (noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) relativos ao licenciamento do sistema. **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 000939, datada de 27/04/2016 **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8 666/93; em especial o inciso IV do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/1003/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA № 023/SMF/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Art.1 º - Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização do contrato relacionado a seguir:

EMPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA			
CAIXA ECONÔMICA	030/007636/2016	Danielle do Carmo Silva Veras	242.330-0			
FEDERAL	030/00/636/2016	Robson Paulo de Almeida	224.804-5			

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

EXTRATO SMF Nº 35 /2016

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº10/2016.

PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais

receitas de arrecadação.

PRAZO: O contrato tem vigência de 12(doze) meses a partir da publicação deste

instrumento. VALOR: O município pagará à contratada as seguintes tarifas:

 a) R\$ 2,10(Dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$1,80 (Um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;

R\$0,80 (Oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;

d) R\$ 0,40 (Quarenta centavos) por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

Verba: Natureza das Despesas: 33903900 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2100.04.123.2206

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como os Processos Administrativos nº: 030/024497/2014 e 030007636/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima

DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/60126/13 - TEMPO SERVIÇOS LTDA.
HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO HOMOLOGO A DECISAO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO INTEGRALMENTE O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 00146, DATADO DE 25/04/2013, POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE NULIDADE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TENDO VÍCIO QUE PREJUDIQUE O LANÇAMENTO DO ISS MEDIANTE O AUTO DE INFRAÇÃO EM QUESTÃO.

30/60202/13 - 30/60204/13 - TEMPO SERVIÇOS LTDA

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE NºS. 00229 E



30/28756/15 - OFICINA MECÂNICA MARCUCCI LTDA.
HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO
VOLUNTÁRIO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA,
CONSEQUENTEMENTE, MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO DE №. 00879, DE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 30/15056/16 - 30/15058/16 - 30/15059/16 - 30/15068/16 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

30/29566/15 – FEME MEDICINA FEMININA LTDA. - JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 30/14635/16 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.
30/14616/16 - 30/14621/16 - 30/14621/16 - - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
30/14636/16 - 30/14637/16 - 30/14639/16 - 30/14641/16 - 30/14646/16 - ENEL BRASIL
S.A. - JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 156/2016 INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 156/2016. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e

Direitos Humanos e Real Toner Impressoras Ltda.. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da SASDH. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais) referente aos serviços oferecidos pela instituição de 11 de setembro de 2016 à 10 de dezembro de 2016. VERBA: PT nº 16.01.08.122.0001.2133; C.D. 3339039000000; FONTE 100; Nota de empenho nº 002434 datada de 09/09/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Processo nº 090/0310/14. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 009/016.

INFRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designar o Fiscal de Posturas Rodrigo Freitas Saramago, mat. 235.138-5, como substituto eventual do Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º - Torna insubsistente a Portaria nº 010/2014, que designava o Fiscal de Posturas Geraldo Eurípedes Souza Porto, mat. 219.520-4.

Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/2490/16- Auto de Infração nº87- Rodrigues e Martins Ltda, Intimação nº2245- Villa Nova Serv. de Hospedagens Ltda e Nº2246- Rodrigues e Martins Ltda-Recusou-se em receber/ não encontrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 046/2016

EXTRATO Nº 046/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2016; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARINA BARCELLOS DE OLIVEIRA CALAZÃES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 24/08/2016 e término em 24/02/2016; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.576,80 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reis e oitenta centavos) referente a bolsa auxilio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012: despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL N° 005/2016

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições e estabelece as diretrizes gerais para participação na II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, promovida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói e pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, em parceria com o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCITEC e com o Conselho Municipal de Educação - CME, que será realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, como parte da programação da XII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Niterói.

DA FINALIDADE

Considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade de Niterói para a produção do considerando a vocação da cidade do ciência e considerando a vocação da cidade da ciência e considerando a vocação da cidade de Niterói para considerando a vocação da cidade da ciência e considerando a vocação da cid

Considerando a vocação da cidade de Niterói para a pesquisa e a produção do conhecimento, em função de sua peculiaridade por sediar diversas instituições de ensino superior e ainda importantes centros de pesquisa, a **II Mostra Acadêmico-Científica de** Niterói tem com o objetivo incentivar e divulgar a produção acadêmico-científica na cidade

O evento propõe oportunizar às redes municipais, estaduais, federal e escolas privadas, às O evenito propos oportunizar as reuces municipals, estaduais, lederar e escolas pinvadas, as fundações, aos núcleos de pesquisa e extensão das universidades, aos institutos de pesquisas científicas e tecnológicas, um espaço para exposição, apresentação e discussão de suas pesquisas, a fim de integrar universidades, escolas de educação básica e institutos de pesquisa com a sociedade niteroiense.

2- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói tem como objetivos específicos:

Art. 1 democratizar o acesso à produção científica na cidade de Niterói:

Art. 2 promover discussões entre os grupos de pesquisa e extensão;
Art. 3 propiciar o intercâmbio de informações científicas e experiências entre os alunos e docentes das Instituições de Ensino Superior, das escolas de educação básica e de institutos de pesquisas;

Art. 4 incentivar e valorizar o desenvolvimento de projetos com o intuito de promover a leitura, a produção, a interpretação, a análise e a discussão de temas científicos e

Art. 5 estimular a utilização da linguagem científica para além do meio acadêmico

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar da II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói alunos universitários e pós-graduandos, pesquisadores das universidades, dos institutos de pesquisa, das comunidades científicas, profissionais das redes municipais, estaduais e federal e de

comunidades científicas, profissionais das redes municipais, estaduais e federal e de escolas privadas e pesquisadores das demais instituições que desenvolvam estudos nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A inscrição para apresentação de trabalhos deverá ser realizada através do site www.educacaoniteroi.com.br, no período de 14 a 25 de setembro de 2016, conforme descrito no cronograma (Anexo A), com os dados solicitados no formulário de inscrição (Anexo B), acompanhado de um resumo do trabalho contendo entre 1500 (mil e quinhentos) e 2000 (dois mil) caracteres (com espaço), em formato PDF. Os autores poderão se inscrever em 2 (duas) modalidades: artigo e relato de experiência.



O proponente poderá submeter 01 (um) trabalho como autor e outro como coautor em cada modalidade (artigo e relato de experiência), sendo que cada trabalho proposto poderá ter no máximo 03 (três) coautores. Os trabalhos deverão ser oriundos de pesquisas concluídas ou em andamento. A apresentação será realizada em forma de comunicação

oral, em data e horário definidos pela Comissão Organizadora.

Caberá ao Comitê Científico selecionar os trabalhos, observando os critérios técnicos estabelecidos para a II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói, quais sejam: adequação do artigo ao eixo temático indicado, coerência e relevância do trabalho. A divulgação dos trabalhos aprovados estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no endereço eletrônico www.educacaoniteroi.com.br, a partir de 07 de outubro

O autor cujo resumo for selecionado, deverá enviar até o dia 31 de outubro de 2016, um artigo contendo de 8 (oito) até 10 (dez) páginas e/ou relato de experiência de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, ambos em extensão Word (doc), em formulário específico no site www.educacaoniteroi.com.br. O não cumprimento do prazo impedirá a publicação do

A inscrição para os participantes que não apresentarão trabalhos será realizada nos dias e

- A inscrição para os participantes que hao apresentaria o trabalhos será realizada nos dias e locais do evento. Todas as inscrições serão gratuitas.

 II- DA ELABORAÇÃO DO RESUMO, DO TRABALHO E DA APRESENTAÇÃO

 O resumo do trabalho deverá conter entre 1500 (mil e quinhentos) e 2000 (dois mil)
 caracteres (com espaço), em PDF, folha A4, Fonte Times New Roman 12, espaçamento simples e deverá explicitar:
- a) Título do trabalho;
 b) Eixo Temático;
- c) Identificação do autor, possíveis coautores e instituições a que pertencem (alinhado à direita, logo abaixo do eixo temático);
- d) Texto do resumo e
- 6) 3 (três) palavras-chave.

 O artigo deverá apresentar entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas e o relato de experiência entre 5 (cinco) e 8 (oito), de acordo com as normas da ABNT, Formato A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço 1.5, extensão Word (doc) e conter:
- a) Título do trabalho (centralizado, negrito e em caixa alta):
- b) Eixo Temático (alinhado à direita, logo abaixo do título);
 c) Identificação do autor, dos possíveis coautores, seguido das instituições a que pertencem e do e-mail (alinhado à direita, logo abaixo do eixo temático);
- ol) Resumo (entre setecentos e mil caracteres, espaçamento simples, fonte 10) e) 3 (três) palavras-chave;

e) 3 (ties) palavias-chave,
f) Texto completo;
g) Referencial bibliográfico, contendo apenas os autores citados.
Na comunicação oral, será necessária a presença de pelo menos um dos autores. Cada apresentação terá o prazo de 15 (quinze) minutos, seguida de comentários dos coordenadores dos eixos e debates. A Comissão Organizadora disponibilizará no dia do evento data show e notebook

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Para inscrição de trabalhos, o participante deverá optar pelo eixo que melhor se adeque ao

seu artigo/relato de experiência.

EIXOS TEMÁTICOS					
1.	Gestão e Políticas Públicas em Educação				
2.	Formação de Professores				
3.	Educação Básica				
4.	Ensino Superior				
5.	Tecnologia e Inovação				
6.	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas				
7.	Ciências Biológicas e da Saúde				
8.	Linguística, Letras e Artes				
9.	Ciências Exatas, da Terra e Agrícolas				

DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Os trabalhos selecionados e entregues até o dia 23 de novembro serão publicados nos Anais da II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Os autores serão responsáveis pela correção ortográfica e gramatical de seu texto. Só serão publicados os trabalhos que forem apresentados na forma de comunicação oral na II Mostra Acadêmico-Científica de Niterói, conforme item 4 deste edital.

Os certificados de participação e de apresentação de trabalhos serão emitidos por meio eletrônico.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Edital. A inobservância das normas estabelecidas implicará no indeferimento do trabalho para apresentação na II

Mostra Acadêmico-Científica de Niterói.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

				7111-							
CRONOG	RAMA			ACADÊMIC ., TECNOLO				ERÓI:	EDU	CA	ÇÃO,
Inscrições www.educa		envio eroi.com		resumo	através	do	site	De /201	14 6	а	25/09
Divulgação dos trabalhos aprovados Até 07/10/2016				16							
Divulgação da programação 14/10/2016											
Anresentac	ão dos t	rahalhos						18 6	19/1	0/2	016

ANEXO B					
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA II MOSTRA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE NITERÓI: EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
TÍTULO DO TRABALHO:					
EIXO TEMÁTICO:					
MODALIDADE DO TRABALHO: () ARTIGO ()	RELATO DE EXPERIÊNCIA				
AUTOR:	INSTITUIÇÃO:				
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:					
E-MAIL:					
TELEFONE FIXO:	CELULAR:				
ENDEREÇO:					
HÁ COAUTORES: () SIM () NÃO					
COAUTOR 1:	INSTITUIÇÃO:				
E-MAIL:					
TELEFONE FIXO:	CELULAR:				
COAUTOR 2:	INSTITUIÇÃO:				
E-MAIL:					
TELEFONE FIXO:	CELULAR:				
COAUTOR 3:	INSTITUIÇÃO:				
E-MAIL:					
TELEFONE FIXO:	CELULAR:				
EIXOS TEMÁTICOS					
 Gestão e Políticas Públicas em Educação 					
Formação de Professores					



3.	Educação Básica
4.	Ensino Superior
5.	Tecnologia e Inovação
6.	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
7.	Ciências Biológicas e da Saúde
8.	Linguística, Letras e Artes
9.	Ciências Exatas, da Terra e Agrícolas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A Presidente da Comissão Organizadora do 2º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso das suas Residencia Jurídica da Procuradoria Geral do Municipio de Niterón, no uso das suas atribuições, torna pública a ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA, inscrição de nº 281, com fundamento no item 1.7 Capítulo X do Edital PGM nº 01, de 02 de Maio de 2016 (Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: (...)For surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor)".

O recurso contra a referida decisão poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato e deverá ser entregue, impreterivelmente, das 10 (dez) às 18 (dezoito) horas no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO nº 22/2016.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 13/2016.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia,
Urbanização e Saneamento – EMUSA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência
estabelecido no Termo Aditivo nº 17/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/8530/2010.

ASSINATURA : 25 de julho de 2016

ASSINATURA: 25 de julho de 2016.

EXTRATO Nº: 23/2016

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 03/2016; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nephron Care Assistência Médica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nephron Care, pelos serviços prestados de hemodiálise à beira do leito para realização de sessões de hemodiálise em pacientes de nerriodiarise a peira do leito para realização de sessoes de nemodialise em pacientes renais agudos ou crônicos agudizados, internados na rede hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de maio a agosto de 2014. VALOR: R\$ 183.287,50 (cento oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 0580/2016 datada de 27/07/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1538/2016.

ASSINATURA: 12 de setembro de 2016. EXTRATO №: 25/2016.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nephron Care Assistência Médica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados nos meses de julho a setembro de 2015, referente ao Contrato de nº 23/2014. VALOR: R\$ 304.590,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e noventa reais). VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 0581/2016 datada de 27/07/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1194/2016.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/1194/2016.

ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.

EXTRATO Nº 34/2016.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 18/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e W. Master Distribuição e Comércio LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica para 11 (onze) ventiladores pneumáticos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das seguintes ventiladores pneumáticos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das seguintes Unidades de Saúde: Unidade Dr. Mário Monteiro (UMAM); Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Policlínica Regional Norte II Dr. Renato Silva. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 000674/2016 datada de 30/08/2016. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3980/2016. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.

EXTRATO N.º 35/2016.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n. º 19/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vera Lúcia Dimas Estides. Ricardo Grimaldo Estides Neto. Denise Dimas Estides.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 19/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vera Lúcia Dimas Estides, Ricardo Grimaldo Estides Neto, Denise Dimas Estides, representados por seu procurador Ivan Lindenberg. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 111/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São João, n.º 190, Centro, Niterói/RJ, para funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. PRAZO: 03 (três) anos, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.305.0052.2263, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto das seguintes Notas de Empenho: 000675/2016 datada de 31/08/2016; 000676/2016 datada de 31/08/2016; 000676/2016 datada de 31/08/2016; 000676/2016 datada de 31/08/2016; DATA DE ASSINATURA: 1º de setembro de 2016.

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Telemedic Distribuidora De Medicamentos Ltda EPP. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição e entrega de material médico hospitalar conforme TABELA I anexa, que faz parte integrante deste contrato por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032D/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2015 do Municipio de Duque de Caxias. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.769.917,71 (Um milião, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete

Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268; 2543.10.302.0051.2262; 2543.10.305.0052.2276; 2542.10.122.0001.2741, Códigos de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3635/2016.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

EXTRATO nº 40/2016.

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ultrafarma Produtos Médicos Ltda. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição e entrega de material médico hospitalar, conforme TABELA I anexa, que faz parte integrante deste contrato, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032E/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2015 do Município de Duque de Caxias.



PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.164.20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). VERBA:
Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268; 2543.10.302.0051.2262;
2543.10.305.0052.2276; 2542.10.122.0001.2741, Códigos de Despesa nº 33.90.30.00,
Fonte nº 207. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº
200/3635/2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

EXTRATO nº 41/2016.

EXTRATO nº 41/2016.

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Medflex Comercial Cirúrgico Eireli EPP. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição e entrega de material médico hospitalar, conforme TABELLA I anexa, que faz parte integrante deste contrato, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032H/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2015 do Município de Duque de Caxias PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.050,04 (vinte e oito mil, cinquenta reais e quatro centavos). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268; 2543.10.302.0051.2262; 2543.10.305.0052.2276; 2542.10.122.0001.2741, Códigos de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3635/2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

EXTRATO nº 42/2016.

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hosp Rio Material Hospitalar Ltda. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição e entrega de material médico hospitalar, conforme TABELA I anexa, que faz parte integrante deste contrato, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 032H/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/201560 Município de Duque de Caxias. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.016.711,11 (dois milhões e dezesseis mil e setecentos e onze reais e onze centavos). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268; 2543.10.302.0051.2262; 2643.10.305.0053.2376; 2643.10.310.3744. Códigas de Despasa nº 32.00.23.0051.2262; 2543.10.305.0052.2276; 2542.10.122.0001.2741, Códigos de Despesa nº 33.90.30.00, Fonte nº 207. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3635/2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de

nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luciana Gonçalves do Rosário - Matrícula nº 233.271-6, da E.M. Altivo César

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

(PORTARIA FME Nº 506/2016)

Aprovo as contas do convênio nº 013/2013 e Termo Aditivo nº 019/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016 da SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE – Creche Comunitária Professora Clélia Rocha, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 027/2013 e Termo Aditivo 022/2015, período: janeiro e fevereiro de 2016, da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI, Creche Comunitária Dispensário São Vicente de Paulo, Programa Crianca na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 029/2013 e Termo Aditivo 011/2015, período: janeiro e fevereiro/2016 da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI - Creche Comunitária Irmã Catarina, Programa Criança na Creche.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2016

Instrumento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFRJ – CAMPUS DE NILÓPOLIS. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Niterói, para alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, com o objetivo de inserção dos acadêmicos em campos de estágios, bem como para motivá-los a experiências acadêmicas em atividades inerentes ao exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais a área. **Prazo:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **Gestora:** Solange Santiago Ferreira, Professor I, matrícula 231.296-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fiscais:** Jefferson Siqueira Gulimeli da Silva, Agente de Administração Educacional, matrícula, 236.697-9 e Clementina Maria da Silva, Professor I, matrícula 234.323-4. **Fundamento Legal**: Art.116, Lei 8.666/93; Lei 9.394/96; Decreto 11.788/08 e Lei Nº Municipal 2.307/06. **Processo:** 210/3286/201. **Data da Assinatura**: 21/07/2016. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias.

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Solange Santiago Ferreira, Professor I, matrícula 231.296-5, lotada no Núcleo de Estágio/FME e como **Fiscais**, Jefferson Siqueira Gulimeli da Silva, Agente de Administração Educacional, matrícula, 236.697-9 e Clementina Maria da Silva, Professor I, Administração Educacional, matrícula, 236.097-9 e Clementina Maria da Silva, Professor I, matrícula 234.323-4, lotados no Núcleo de Estágio/FME, do Convênio 025/2016, o qual tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Niterói, para alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, com o objetivo de inserção dos acadêmicos em campos de estágios, bem como para motivá-los a experiências acadêmicas em atividades inerentes ao exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais a área., celebrado entre a FME e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA − IFRJ − CAMPUS DE NILÓPOLIS, Processo Administrativo № 210/3286/201.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (PORTARIA FME Nº 494/2016).

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL com SRP N. º 018/2016

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa errata do Pregão Presencial supra como se segue:

No item 12.2.1 do Edital 018/2016, **onde se lê**: "g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);"

leia-se: "d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, positiva com efeitos de Negativas;

Fica Cancelado o item 12.4.1 k), sendo transferido seu conteúdo para **12.4.2 - DA AMOSTRA** do Edital 018/2016.

No item 12.4.2 do Edital 018/2016, onde se lê: "12.4.2 - DA AMOSTRA



- a) Comprovação de entrega de amostras dos produtos oferecidos (somente para os vencedores dos Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), no prazo de 48 horas após o certame licitatório, sob pena de inabilitação caso não atenda com o objeto da licitação. Conforme item nº 04 do Termo de Referência.
- b) Laudo Bromatológico, conforme item nº 11 letras a) e b) do Termo de Referência e item 4.1 letra k) k.1 e 2 do presente edital.
- c) Documento que comprove o número do registro ou a notificação no órgão competente, expresso no rótulo do produto, excetuando-se os casos de produtos dispensados do registro, segundo a legislação sanitária em vigência. Este deverá ser entregue junto às amostras. Conforme item nº 12 do Termo de Referência."

"12.4.2 - DA AMOSTRA

- a) Comprovação de entrega de amostras dos produtos oferecidos (somente para os vencedores dos Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), no prazo de 48 horas após o certame licitatório, sob pena de inabilitação caso não atenda com o objeto da licitação, conforme item nº 04 do Termo de Referência.
- b) Laudo Bromatológico, Laudo Bromatológico, comprovadamente expedido por laboratório b) Laddo Bromatológico, Laddo Bromatológico, comprovadamente expedido por ladoratorio habilitado pelo Ministério da Saúde para os seguintes produtos: mistura para bolo e produtos de origem animal. O laudo bromatológico deverá conter as características sensoriais, físico-químicas, toxicológicas, microbiológicas, micro e macroscópicas do produto, assim como a data de fabricação, a data de validade, o número do lote e informações nutricionais (com composição centesimal). Tal laudo também deverá ser entregue no dia da entrega das amostras e deverá ter emissão não superior a 180 dias a contar da data da análise do laudo até a data de entrega da amostra. b.1) Junto ao laudo bromatológico, deverá ser apresentado documento de autorização de
- funcionamento/credenciamento do laboratório, emitido pelo Ministério da Saúde. b.2) Também deverá acompanhar o laudo, documento que comprove o número do registro ou a notificação no órgão competente, expresso no rótulo do produto. Conforme item nº 11 letras a) e b) do Termo de Referência."

 c) Documento que comprove o número do registro ou a notificação no órgão competente,
- expresso no rótulo do produto, excetuando-se os casos de produtos dispensados do
- expresso no rotulo do produto, excetuando-se os casos de produtos dispensados do registro, segundo a legislação sanitária em vigência. Este deverá ser entregue junto às amostras. Conforme item nº 12 do Termo de Referência."

 No item 12.4.1.e) do Edital 018/2016, **onde se lê**: "Comprovação de possuir veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) rigiorifica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento. A comprovação dos bens mencionada neste item poderá ser feita através da apresentação do DUT- recibo ou de contrato de terceirização de disponibilidade, desde
- que atendidas às condições de higiene exigidas:

 Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em veículos fechados, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão nas unidades escolares até a entrega posterior, quando serão trocados em perfeito estado de conservação e higiene.
- Os gêneros perecíveis deverão obrigatoriamente ser transportados por veículos fechados, isotérmicos, refrigerados à temperatura de 4 a 6°C, congelados de 18°C a -12°C(negativos), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene.
- Os alimentos não perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados, em perfeito estado de conservação e higiene.",
- leia-se: "Declaração de que possui, loca ou terceiriza veículos aptos para transporte de carnes, frios ou congelados, equipados com câmara(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento:
- Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em veículos fechados, os quais deverão estar acondicionados em monoblocos vazados, que permanecerão nas unidades escolares até a entrega posterior, quando serão trocados em perfeito estado de conservação e higiene.
- Os gêneros perecíveis deverão obrigatoriamente ser transportados por veículos fechados, isotérmicos, refrigerados à temperatura de 4 a 6ºC, congelados de 18ºC a -12ºC(negativos), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene.
- Os alimentos não perecíveis deverão ser transportados em veículos fechados,
- em perfeito estado de conservação e higiene."

 No item 12.4.1 f) do Edital 018/2016, **onde se lê**: "A comprovação de propriedade dos veículos deverá estar acompanhada do laudo de inspeção da Vigilância Sanitária
- "A solicitação citada no item anterior (e), deverá estar acompanhada do laudo de
- inspeção da Vigilância Sanitária. No item 12.4.1 h) Edital 018/2016, **onde se lê**: "Comprovação de que possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da apresentação de declaração assinada pelo representante legal
- item será teita atraves da apresentação de declaração assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador), com reconhecimento de firma.", leia-se: "Comprovação de que disponibiliza (locação ou terceirização) ou possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da apresentação de declaração assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador), com reconhecimento de

Processo Administrativo: 210/1165/2016.

Corrigenda:

Na Portaria FME nº 495/2016, publicada no Jornal A Tribuna do dia 15/09/2016,

onde se lê: Rubia Conceição Cruz da Silva - Matrícula nº,

leia-se: "Rubia Conceição Cruz da Silva – Matrícula nº 237.487-4, ..."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho do Presidente

Revisão de Incorporação

Deferido - Proc.220/3188/2016 - Roberto Luiz de Sá.

NITERÓI PREV Ato do Presidente

PORTARIA PRESI Nº 139/2016

O PRESIDENTE DO NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município

RESOLVE:

- Art. 1º. Delegar, em caráter geral, ao Chefe de Gabinete, aos Diretores, ao Procurador Geral do Niterói Prev e, na ausência destes, aos respectivos substitutos, competência para praticar os seguintes atos: I – mediante a expedição
- mediante a expedição de ofício, memorando ou outro expediente adequado ao caso particular, prestar informações sobre assuntos afetos a sua área de competência em atendimento a solicitações de outros órgãos públicos, inclusive fornecendo cópias de documentos, com as cautelas devidas a observada a legislação referente ao sigilo;
- II requisitar de órgãos da Administração Municipal, informações necessárias ao desenvolvimento de tarefas, na sua esfera de competência;
- III expedir comunicações e intimações, na forma da lei e na respectiva esfera de atribuições, para a prestação de esclarecimentos, apresentação de documentos e ciência de decisões e atos administrativos, decidindo sobre possíveis pedidos de prorrogação de prazo para atendimento:



IV - autorizar o fornecimento de cópias de autos de processos administrativos, mediante requerimento e recibo do interessado:

V - determinar arquivamento e desarquivamento de autos de processos administrativos, observada a temporalidade;

Observada a temporalidade, VI – fixar o valor da gratificação de desempenho dos servidores em exercício nas respectivas diretorias/procuradoria, na forma do § 7º. do artigo 12, do Decreto n. 10.261/2008, observado o limite global fixado pela Presidência.

Art. 2º. – Delegar ao Chefe de Gabinete competência para praticar os atos previstos nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XVII e XVIII, do artigo 7º. e no inciso XII do artigo 8º., todos do

Decreto n. 10.261/2008. Art. 3º. – Delegar ao Procurador Geral e, na ausência deste, ao substituto designado, competência para praticar os seguintes atos:

I – Encaminhar diretamente à Procuradoria Geral do Município autos de processos administrativos em que, a seu juízo, se faça necessária a oitiva daquele Órgão;

II - Consultar, sem prévia autorização do Presidente (Dec, 10.261/08, art. 8º., D, XV), a Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. – Delegar ao Diretor de Administração e, na ausência deste, ao substituto designado, competência para praticar os seguintes atos:
I – expedir declaração sobre a situação funcional de servidor;
II – proceder ao cadastramento de servidores, o requisitá-lo quando for o caso, objetivando

o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelo Niterói Prev, internamente ou para o intercâmbio com outros órgãos públicos.

Art. 5º. – Delegar ao Diretor de Benefícios e, na ausência deste, ao substituto designado, competência para praticar os seguintes atos:

I – homologar certidões de tempo de contribuição - CTC;
 II – fixar e refixar proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 6º. - Nos atos praticados no exercício das competências ora delegadas, deverá ser expressamente mencionada essa circunstância, indicando-se número e data da presente

 Ficam convalidados os atos praticados no exercício das competências ora delegadas antes da publicação desta Portaria.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Atos do Presidente PORTARIA NITTRANS nº 29/2016 O Presidente do Niscoti

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 07 de setembro de 2016, BIANCA RIO DO COUTO, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da NitTrans, matrícula 150007, e ANTÔNIO CARLOS FROES SANT'ANNA, Chefe de Serviço de Pessoal da NitTrans, matrícula 150005, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2016 que tem por objeto a prestação de serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de alimentação com taxa de administração percentual negativa de 3,61% ao valor dos créditos mensais, no valor unitário de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) para os 49 (quarenta e nove) funcionários da NitTrans, em razão da adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2015 proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (PERP) nº 19/15 da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

PORTARIA № 094/16 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE

NITERÓI- CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 1º – Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que Constitui a Comissão para implantação da A3P- Agenda Ambiental na Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, para exclusão de Margareth Vicente Peçanha Branco,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 28/07/2016.

PORTARIA Nº 100/16

Artigo 1º – Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que Constitui a Comissão para implantação da A3P- Agenda Ambiental na Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, para exclusão de Marta Luiza da Silva Magge, Matricula

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 31/08/2016.

PORTARIA Nº 105/16

RESOLVE:

Artigo 1º – Aditar a Portaria de nº 09/14, datada de 12/02/2014, que Constitui a Comissão para implantação da A3P- Agenda Ambiental na Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, para inclusão de Pilar Silveira da Silva, Matricula 86495, Gaspar Sebastião Maciel França, Matricula 67474.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/09/2016.

PORTARIA Nº 107/16

Artigo 10 - Destituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, a contar de 31/08/2016:

Mat: 11940 Denise Carvalho Magalhães Presidente/Pregoeiro
Mat: 83755 Marco Antonio Ribeiro Substituto Eventual Mat: 66303 Bruno José de Oliveira Membro
Mat: 70252 George Alexandre Alves Alfredique Membro
Mat: 78697 Samantha Noel Berk Membro Mat: 80560 Wilson Lima da Silva Membro

PORTARIA Nº 108/16

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, a contar de 01/09/2016:

Mat: 70252 George Alexandre Alves Alfredique-Presidente/Pregoeiro Mat: 83755 Marco Antonio Ribeiro Substituto Eventual

Mat:11940 Denise Carvalho Magalhães Membro Mat: 66303 Bruno José de Oliveira Membro Mat: 78697 Samantha Noel Berk Membro Mat: 80560 Wilson Lima da Silva Membro

PORTARIA Nº 109/16

Artigo 1º – Destituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, composta dos seguintes membros, a contar de 31/08/2016:

Mat: 70082 Hélio Cecchetti Xavier Presidente

Mat: 78026 Elzi Maria Curitiba Capacidade Técnica



Mat: 58173 Rose Mary Diniz Cheroulo Capacidade Jurídica
Mat: 64998 Wilson de Almeida Filho Idoneidade Financeira
Mat: 83372 Igor Mansur Gonçalves Regularidade Fiscal
Mat: 67474 Gaspar Sebastião Maciel França Capacidade Técnica

PORTARIA Nº 110/16

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, composta

dos seguintes membros, a contar de 01/09/2016:
Mat: 78026 Elzi Maria Curitiba Presidente

Mat: 70093 Simone F. Vilas Boas
Mat: 58173 Rose Mary Diniz Cheroulo
Mat: 64998 Wilson de Almeida Filho
Mat: 83372 Igor Mansur Gonçalves
Mat: 81981 Danielle Noel Berk
Capacidade Técnica
Capacidade Financeira
Regularidade Fiscal
Capacidade Técnica
Capacidade Capacidade Fiscal

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Tomada de Preços r 02/16 e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa MALVA 02/16 e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) e com valor total de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 214,69 (duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) e com valor total de R\$ 6.440,70 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos); o item 03 com valor unitário de R\$ 60,06 (sessenta e quarenta centavos); o item 04 com valor unitário de R\$ 19,77 (dezenove reais e sete centavos) e com valor total de R\$ 296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos); o item 05 com valor unitário de R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e com valor total de R\$ 19,77 (dezenove reais e sessenta e sessenta e quarto reais e quinze centavos); o item 06 com valor unitário de R\$ 113.09 sessenta e quatro reais e quinze centavos); o item 06 com valor unitário de R\$ 113,09 (cento e treze reais e nove centavos) e com valor total de R\$ 1.696,35 (mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); o item 07 com valor unitário de R\$ 278,30 (duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e com valor total de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos); o item 09 com valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e com valor total de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) e com valor total de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos); o item 11 com valor unitário de R\$ 5,49 cinco reais e quarenta e nove centavos), o tem 17 com valor unitario de R\$ 109,80 (cento e nove reais e otienta centavos); o item 12 com valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e com valor total de R\$ 137,25 (cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 13 com valor unitário de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos) e com valor unitário de R\$ 435,70 (quartocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); o item 14 com valor unitário de R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos) e com valor total de R\$ 617,10 (seiscentos e dezessete reais e dez centavos); o tiem 15 com valor unitário de R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos), o item 15 com valor unitário de R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos) e com valor total de R\$ 1.742,40 (mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); o item 16 com valor unitário de R\$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos) e com valor total de R\$ 1.630,80 (mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); o item 17 com valor unitário de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 26,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta centavos) e com valor total de R\$ 20,00 (vinte e cinco reais e trinta cen 506,00 (quinhentos e seis reais); o item 18 com valor unitário de R\$ 147,53 (cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) e com valor total de R\$ 1.475,30 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); o item 19 com valor unitário de R\$ 296,45 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 8.893,50 (oito mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos); o item 20 com valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e com valor total de R\$ com valor unitario de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e com valor total de R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais); o item 21 com valor unitário de R\$ 80,85 (oitenta reais e oitenta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 2.829,75 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); o item 22 com valor unitário de R\$ 40,68 (quarenta reais e sessenta e oito centavos) e com valor total de R\$ 1.627,20 (mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 23 com valor unitário de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) e com valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) e com valor total de R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos); o item 25 com valor unitário de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e com valor total de R\$ 305,10 (trezentos e cinco reais e dez centavos); o item 26 com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e com valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); o item 27 com valor unitário de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) e com valor total de R\$ 118,05 (cento e dezoito reais e cinco centavos); o item 28 com valor unitário de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos) e com valor total de R\$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos); o item 29 com valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e com valor total de R\$ 57,00 (cinqüenta e sete reais); o item 30 com valor unitário de R\$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos) e com valor total de R\$ 4.557,50 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); o item 31 com valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e com valor total de R\$ 973,80 (novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); o item 32 com valor unitário de R\$ 201,08 (duzentos e um reais e oito centavos) e com valor total de R\$ 3.016,20 (três mil e dezesseis reais e vinte centavos); o item 33 com valor unitário de R\$ 33,03 (trinta e três reais e três centavos) e com valor total de R\$ 264,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); o item 34 com valor unitário de R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e com valor total de R\$ 254,20 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos); o item 35 com valor unitário de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) e com valor total de R\$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); o item 36 com valor unitário de R\$ 7,54 (sete reais e cinqüenta e quatro centavos) e com valor total de R\$ 113,10 (cento e treze reais e dez centavos); o item 37 com valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinqüenta centavos); o item 38 com valor unitário de R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos) e com valor total de R\$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos); o item 39 com valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e com valor total de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); o item 40 com valor unitário de R\$ 128,26 (cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e com valor total de R\$ 3.206,50 (três mil duzentos e seis reais e cinqüenta centavos); o item 41 com valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e com valor total de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 42 com valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e com valor total de R\$ 143,70 (cento e quarenta e três reais e setenta centavos); o item 43 com valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos) e com valor total de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos); o item 44 com valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e com valor total de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos); o item 45 com valor unitário de R\$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e um centavos) e com valor total de R\$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); o item 46 com valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e com valor total de R\$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos); o item 47 com valor unitário de R\$ 78,76 (setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e com valor total de R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e essenta centavos); o item 48 com valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e



com valor total de R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos); o item 49 com com valor total de R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos); o item 49 com valor unitário de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) e com valor total de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 50 com valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e com valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos); o item 51 com valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e com valor total de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos); o item 52 com valor unitário de R\$ 60,05 (sessenta reais e cinco centavos); o item 52 com valor unitário de R\$ 60,05 (sessenta reais e cinco centavos); o item 52 com valor unitário de R\$ 60,05 (sessenta reais e cinco centavos); o item 53 com com valor total de R\$ 3.002,50 (três mil e dois reais e cinqüenta centavos); o item 53 com valor unitário de R\$ 77,45 (setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e com valor total de R\$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais); o item 54 com valor unitário de R\$ 52,43 (cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos) e com valor total de R\$ 1.048,60 (mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos); o item 55 com valor unitário de R\$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos) e com valor total de R\$ 1.467,80 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); perfazendo o total para a empresa no valor de R\$ R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cem centavos), para pagamento conforme o item 11 do Edital, com fulcro no que prescreve a alínea "b" do Inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 520000253/2015.

Termo Aditivo nº 08/16 ao contrato de nº 16/11, celebrado entre a CLIN-Companhia Termo Aditivo nº 08/16 ao contrato de nº 16/11, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: constitui objeto do presente aditivo o reajuste da tarifa, a contar do mês de abril de 2016, no percentual de 2%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela Lei das Licitações. Em decorrência do reajuste ora acordado, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 6.213.197.97 . Processo Administrativo nº 520/001008/2016. Fundamento Legal: nos artigos 65, e de acordo com a disposição estabelecida na cláusula, sétima, parágrafo único do contrato nº 16/11 da Lei Federal nº 8.666/93 .

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do President

PORTARIA Nº. 184/2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os Arquitetos Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Maria Helena Palmiere (Mat. 0356) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO DE JURUJUBA," referente ao CONTRATO nº. 043/2016 (Processo ADM. Nº. 510/1764/2016) - Presidente da EMUSA.

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 043/2016 firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO DE JURUJUBA", a partir do dia 12/09/2016, com término previsto para 11/11/2016. Proc. nº. 510/1764/2016. Presidente da EMUSA. com término previsto para 11/11/2016. Proc. nº. 510/1764/2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 11/2016; PARTES: EMUSA E
CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA. "Construção de bicicletário na Praça
Araribóia na região Central – no Município de Niterói/RJ"; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses a contar de 28/09/2016; **FUNDAMENTO**: art. 57, §1°, inciso I e o seu §2°, todos da Lei nº 8666/93; **DATA**: 13/09/2016. proc. Nº 510/003064/2016. – Presidente da EMUSA - Niterói, 13 de setembro de 2016.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício a CARTA CONVITE nº. 006/2014 firmado com a empresa

MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO S/C LTDA, objetivando a

execução de Obras e/ou Serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE

VIZINHANÇA (EIV) PARA O PROJETO DO CORREDOR VIÁRIO TRANSOCEÂNICA, nesta cidade, a partir de 01/08/2016, com término previsto para 12/01/2017. Proc. nº. 080/3767/2014 - Presidente da EMUSA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 006/16. DEVEDORA: EMUSA

CREDORA: CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA-ME. OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA 2015), serviços de: Locação com Manutenção de 16 (Decesseis) Veículos Adaptados para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais, VALOR: R\$ 485.113,74 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos). Proc. EMUSA nº. 510/0602/2016 - Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 26/02/2016.

FXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/2016 ao contrato nº 25/2016. PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração da planilha EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LIDA. OBJETO: Alteração da plantina de custos, objetivando exclusão, redução, acréscimo de itens e itens novos representando 40,87% de rerratificação. OBRA: Revitalização de campo e vestiários no campo do Mineirinho, no bairro São Lourenço, no Município de Niterói/RJ. FFUNDAMENTO: artigo 38, VI c/c 58, I e com o artigo 65, I, "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 14/09/2016. Proc. nº 510003294/2016. Niterói, 14 de setembro de 2016. Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 025/15 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE CENTRAL TÉCNICA E SUBSTAÇÃO NO CENTRO PETROBRÁS DE CINEMA - BR, nesta cidade a partir de 30/03/2016. Proc. nº 510/2180/15 - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/03/16.

O Presidente da EMUSA, com amparo no artigo 49 da Lei nº. 8666/93 resolve anular a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2015 cujo objeto "Obras de Construção do Complexo Esportivo e Campo de Rugby na Rua O com Rua Projetada, na localidade Campo Belo, no bairro Itaipu, no Município de Niterói/RJ", tendo em vista o voto do TCE/RJ n° 224.153-4/15 constante no processo Nº. 510002375/2016. Niterói, 15 de setembro de 2016. residente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 029/2016, que visa à execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DA BARREIRA – SANTO INÁCIO NO BAIRRO MACEIÓ", adjudicando os serviços a empresa "DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP – CNPJ: 12.603.970/0001-60, pelo valor global de R\$ 348.372,98 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois reais e Noventa e Oito Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc. nº. 510/2107/2016 - Presidente da EMUSA. de Empenho. Proc. nº. 510/2107/2016 - Presidente da EMUSA.

ATOS DA CPL AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2016

OBJETO: Construção do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) no Campo de São Bento (lado da Rua Gavião Peixoto), no Município de Niterói/RJ.



DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 (dezessete) de outubro de 2016 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao receptimento da proposta

Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

VALOR ESTIMADO:R\$ 218.218,85 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rij.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado.

Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 15 de setembro de 2016. Presidente da CPL da EMUSA.